

PORTARIA DE ATO PESSOAL Nº. 138/2024, DE 08 DE fevereiro DE 2024.

“DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Requisição nº 152/2024, constante nos autos 349/2024, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Paraíso do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2023, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa a Conselheira **Khellen Cristina Pires Correia**, para compor a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, ministrado pela Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Paraíso do Tocantins, mediante procedimento administrativo nº 2023/27000/023926.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de despesa de custeio de Autorização do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade de Gurupi-UnirG a Conselheira **Khellen Cristina Pires Correia** na forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade de Gurupi-UnirG.

Período: 15/02/2024 e 16/02/2024


Objetivo: Autorização do Curso de Educação Física da Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Paraíso do Tocantins.

Valor: **R\$2.002,79**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês fevereiro de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

